PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 5 DE 20 DE MAIO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, permutar ou alugar o trator "Tobias Midgi Krawl", modelo G - 113-4, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de junho de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

BENEDITO SANT'ANA
-Secretário Substituto-